



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu – Pará
CEP 68725-000 - CNPJ/MF nº 04.554.168/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 003 / 2023

de 03 de Fevereiro de 2023

Estabelece Diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, Pará, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, Pará, aprova e sua Mesa Executiva Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, Pará, farão jus às Diárias, quando participarem de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros, Debates, e etc., ou quando viajarem a serviço do Poder Legislativo Municipal designados pela Presidência, estabelecidas das seguintes formas:

I - Vereador :

Quando a viagem do Vereador for para fora do Município, porém, no Estado, o valor da diária será de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), e quando a viagem for fora do Estado, o valor da diária será de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

II - Servidor:

Fará jus à cinquenta por cento(50%), do valor estabelecido ao Vereador .

Art. 2º – As diárias serão reajustadas semestralmente pela soma algébrica do INPC – IBGE, do semestre anterior, através de Ato da Mesa Executiva.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal.


Art. 4º – Esta Resolução entrara em vigor, na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, Pará, em 03 de fevereiro de 2023


ERLON WERTON FEITOSA
Presidente Municipal de Igarapé Açu


VANILSON FRANK B. DE OLIVEIRA
Vereador Vice-Presidente


ELLEN DO SOCORRO R. QUEIROZ ALMEIDA
Vereadora 1º Secretária


GIANCARLO LOPES PONTES
Vereador 2º Secretário